

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 01 de fevereiro de 2024

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 78, de 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023, através do aplicativo GOOGLE MEET,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação da linha de cuidado da Síndrome Coronariana Aguda, com administração do trombolítico Tenecteplase na Atenção Pré-Hospitalar por meio da Unidade de Suporte Avançado – USA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍSA PEREIRA PORTO

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR Borborema